

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Lamarão*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI 004\_2026 SALARIO MOTORISTAS E SERVIDORES .....



**PROJETO DE LEI 004\_2026 SALARIO MOTORISTAS E SERVIDORES**



**PREFEITURA DE LAMARÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 13.884.071/0001-12



**PROJETO DE LEI Nº 004 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA O REAJUSTE DOS  
SERVIDORES E MOTORISTAS  
EM GERAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, o reajuste salarial dos servidores e motoristas em geral em 2026, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Parágrafo primeiro** - Fica estabelecido o reajuste salarial em 6,79 % (seis vírgula setenta e nove por cento), aos servidores e motoristas em geral do município de Lamarão – Bahia.

**Art.2º**- As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, o retroativo dos meses de (janeiro, fevereiro e março), será pago mês a mês.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, 19 DE MARÇO DE 2026.**

**Maria Luzineide Costa Silva de Araújo**  
Prefeita Municipal de Lamarão

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48720-000, Lamarão-BA  
seafi@lamarao.ba.gov.br